



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 952/2014

- **SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal fazer doação à **ACAFE - ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE GRANDES RIOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** Estado do Paraná, **SR ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à **ACAFÉ -ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE GRANDES RIOS**, inscrita no CNPJ sob o numero 01.040.361/0001-24, com sede a Avenida da Flores, (parque Industrial) nesta Cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, - subdivisão do lote urbano 11/23-A-1 da Gleba Ribeirão Bonito - Quinhão 8 gleba 2-3, com uma área de 7.010,40 m²., nesta cidade, registrado no Cartório de Registro Civil de Grandes Rios Matrícula sob o número 4.973, com os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se num marco de madeira cravado na divisa dos Lotes 23 A-1-A e 11 C, daí segue confrontado com lote 11-C com o rumo NW 72º58´SE por uma distância de 92,00 metros, daí segue confrontando com o lote 11/23-A-1-C com o rumo NE 16º39´SW por uma distância de 76,40 metros: daí segue confrontando com o lote 11/23-A-2 com rumo NW72º58´SE por uma distância de 92,00 metros: daí segue confrontando com o lote 11/23A-1-A com o rumo NE 16º39´SW por uma distância de 76,40 metros até encontrar o ponto de partida, fechando assim a área acima descrita, totalizando 7.010.40 metros quadrados onde fica sua sede social, um barracão de alvenaria com 300 metros quadrados, construído sobre o lote de terras, também objeto de doação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, (15/12/2014).


ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL